



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

EDITAL DA DISPENSA DV Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005.

LICITAÇÃO POR VALOR Nº. 004/2025.

MODALIDADE: DISPENSA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB**, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 01/2025, datada de 02/01/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB**, com fundamento legal no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas:	Até às 16:00 (dezesesseis horas do dia 03 de abril de 2025).
Horário de expediente:	08:00 AS 12:00 horário de Brasília-DF
Local e endereço eletrônico para o recebimento das propostas:	Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65 - Centro - Coremas - PB.
Link para envio da proposta e outros:	licpmdecorem2025@gmail.com
Link para retirada do edital:	coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=269

1.0 – DO OBJETO:

1.1 A presente dispensa de licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

objeto pretendido.

2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 5 deste Edital, bem como na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

3.2 A proposta de preço apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

3.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o interessado examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como o Termo de Referência e atender a todas as condições nele contidas.

3.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação

3.5 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará na desclassificação da proposta.

4.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Objeto: 12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

na Educação – Fundamental.

Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.

Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.

Obs. (FPM, ICMS, ISS, IPTU e outros efetivamente considerados como recursos próprios).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de divulgação do AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA no Sítio Eletrônico Oficial e publicação em Diário Oficial. A respectiva proposta de preço deverá ser encaminhada ao e-mail: **licpmdecoremas2025@gmail.com**; ou entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Bairro: Coremas-PB, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025**.

5.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até às 16:00 (dezesseis horas do dia 03 de abril de 2025.

5.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.0 - DA REGULARIDADE:

6.1 Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Contratação convocará por meio de publicação no diário oficial e/ou e-mail, o proponente classificado em primeiro lugar para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do Ato de Convocação. A documentação também poderá ser entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB.

PESSOA JURÍDICA:

6.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

6.3.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.3.3 **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.3.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3.6 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação. A consulta poderá ser emitida no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

6.3.7 Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

6.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1 **Certidão Negativa de Falência Ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos de regularidade;

6.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 **Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da dispensa**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6 - DECLARAÇÕES

6.6.1 Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo III.

6.7 – OBSERVAÇÕES:

6.7.1 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;

6.7.2 A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 6 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão desclassificará a proponente e convocará a próxima colocada.

7.0 - DO PAGAMENTO:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

7.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico financeiro da contratada.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 A empresa não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Coremas - PB, 27 de março de 2025.

Original assinado!

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

ANEXO I – DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para reforma do polo universitário, no município de Coremas/PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA:

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil tem como objetivo a execução da reforma do Polo Universitário no município de Coremas/PB. A necessidade dessa reforma se justifica pela importância do polo como centro de ensino superior, que atende estudantes da região e contribui para o desenvolvimento educacional e profissional da comunidade. Atualmente, a estrutura do polo apresenta desgastes decorrentes do tempo e do uso contínuo, demandando intervenções para garantir segurança, acessibilidade e condições adequadas para o ensino. A reforma abrangerá melhorias na infraestrutura, adequação de instalações elétricas e hidráulicas, recuperação de espaços de convivência e adaptação às normas vigentes, visando proporcionar um ambiente mais moderno e funcional para alunos, professores e funcionários. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada na área de engenharia civil é essencial para assegurar a qualidade da execução dos serviços, cumprindo as exigências técnicas e legais necessárias para a realização da reforma.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO:

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para reforma do polo universitário, no município de Coremas/PB	Obra	1



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 60 (sessenta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO:

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico financeiro da contratada.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Original assinado!

MARIA EDNA DE ARAÚJO
Secretária de Educação



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

ANEXO II - DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB

REF.: DISPENSA POR VALOR Nº DV005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO:

Prezados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário Estimado	Valor Total estimado
1					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO:

PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

_____, ____ de _____ de _____

Responsável

CARIMBO COM CNPJ



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

ANEXO III - DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA POR VALOR Nº 00005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data. NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

ANEXO IV - DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

MINUTA DO CONTRATO Nº:/-SDC

DISPENSA POR VALOR Nº DV00005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Coremas - Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, 65 - Pombalzinho - Coremas - PB, CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para reforma do polo universitário, no município de Coremas/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura na Educação – FUNDAMENTAL

1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico financeiro da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250325DV00005

DISPENSA POR VALOR Nº 005/2025

forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

***REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO
DE COREMAS/PB***

LINCOLN CARTAXO DE LIRA
Assinado de forma digital por
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2025.02.26 17:05:18 -03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Sala 601- Jd Oceania

João Pessoa - PB

CEP: 58038-320

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	46,76	17,04
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B-4	13º SALARIO	10,96	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,02	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	9,64	7,33
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	12,25	9,33
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,24	3,23
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,99	2,28
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	17,61	6,58
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,21	6,27
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	TOTAL GERAL	113,42	69,75

PROGRAMA:
 CONCEDENTE:
 CONVENIENTE:
 CONTRATO:
 OBRA:
 REF. PREÇOS:

REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB
 SINAPI PB - 10/2024

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI	1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
	Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,60	6,16	7,40	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15																	

Conforme Legislação Específica

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,0% município Coremas- PB).
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

B.D.I. = 20,47%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3ºQ
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

PROGRAMA:

CONCEDENTE:

CONVENENTE:

CONTRATO:

OBRA: REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB

REF. PREÇOS: SINAPI PB - 10/2024

COTAÇÃO DE INSUMOS (MEDIANA)

ITEM	DESCRIÇÃO/FONTE	TIPO	UND	CUSTO
1	PLAFON DE LED 40x40		UM	83,55
1.1	Ferreira Costa & Cia LTDA CNPJ 10.230.480/0019-60	INSUMO	UM	83,55
1.2	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60	INSUMO	UM	99,00
1.3	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:03.656.804/0001-31	INSUMO	UM	85,10
2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM (MEDIANA)		M2	54,4
2.1	Precon Artefatos De Concreto LTDA (CNPJ: 13.617.541/0001-05) Tel (83) 98737-3842 . Contato Lucas Vellozo .Data do contato 26/04/2022	INSUMO	M2	45
2.2	Paraiba Blocos e Pisos Ltda Tel (83) 99821-1430 - Contato Lucas . Data do contato 26/04/2022	INSUMO	M2	64
2.3	IAC BLOCOS E PISOS (CNPJ: 15.170.465/0001-68) Tel (83) 9614-2301.Contato Idácio Souto. Data do contato 26/04/2022	INSUMO	M2	54,4
7	PLACA EM ACM, COM ILUMINAÇÃO E LETRAS EM AUTO RELEVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2	805,2
7.1	FACHADA ACM LTDA (CNPJ: 27.014.598/0001-24)	SERVIÇO	M2	800
7.2	ACM TOTEN(TEL 98888-1220)	SERVIÇO	M2	901,7
7.3	MARCA VISUAL LTDA (CNPJ: 20.621.372/0001-42)	SERVIÇO	M2	805,2

8	Porta dupla completa, na medida de 1,20 x 2,10 m, blindada internamente com chumbo de 1 mm, revestida com laminado melamínico (FORMICA), nas duas faces na cor branca, eficiente na proteção contra radiações ionizantes, dobradiças e fechadura, trincos e batente de madeira e guarnições - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND	4457,99
8.1	SP BLINDAGEM RADIOLÓGICA (CNPJ: 34.136.566/0001-67)	SERVIÇO	UND	4457,99
8.2	Doctor X Produtos Radiológicos e Hospitalares Ltda(CNPJ: 13.733.687/0001-16)	SERVIÇO	UND	3538,25
8.3	ION INDUSTRIAL LTDA TEL: (83)9817-8187)	SERVIÇO	UND	6690
9	Visor Radiológico multilaminado nacional, em caixão de aço pintado na cor branca, eficiente na proteção contra radiações ionizantes espalhadas, na espessura de 70 mm. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		m2	6999
9.1	SP BLINDAGEM RADIOLÓGICA (CNPJ: 34.136.566/0001-67)	SERVIÇO	m2	4444,5
9.2	Doctor X Produtos Radiológicos e Hospitalares Ltda(CNPJ: 13.733.687/0001-16)	SERVIÇO	m2	6999
9.3	ION INDUSTRIAL LTDA TEL: (83)9817-8187)	SERVIÇO	m2	8500
10	Argamassa baritada de alta densidade 3,2 g/cm³, eficiente na proteção contra radiações ionizantes.		KG	1
10.1	SP BLINDAGEM RADIOLÓGICA (CNPJ: 34.136.566/0001-67)	INSUMO	KG	0,9
10.2	Doctor X Produtos Radiológicos e Hospitalares Ltda(CNPJ: 13.733.687/0001-16)	INSUMO	KG	1,1
10.3	ION INDUSTRIAL LTDA TEL: (83)9817-8187)	INSUMO	KG	1
11	BANCADA 700X700 COM 01 EXPURGO Ø300MM COM TELA PERFURADA, Em aço inoxidável. Acabamento Polido.INCLUSIVE SIFÃO PARA EXPURGO EM INOX AISI 304 Liga 16.3 Bitola 20.		UND	2800
11.1	DBMAIA COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI (CNPJ: 33.910.370/0001-15)	INSUMO	UND	2800
11.2	SICA INOX Ltda (CNPJ: 24.139.904/0001-60)	INSUMO	UND	2022
11.3	Palmetal Metalúrgica S.A. (CNPJ: 39.139.985/0001-76)	INSUMO	UND	3500
12	PROTECTOR DE PAREDE BATE MACAS - LISO A = 20 CM		M	103,25
12.1	PISOTECH REVESTIMENTOS (TEL: (51)3084.0007)	INSUMO	m	103,25
12.2	CONCEITO METAIS Ltda (CNPJ:32.526.864/0001-38)	INSUMO	m	115
12.3	Projinox Indústria e Comércio Eireli EPP. TEL : (11) 99492-6047)	INSUMO	m	95
13	PALMEIRA IMPERIAL, PORTE DO TRONCO DE 4 M		UND	3000
3.1	FLORA PARAÍBA (CNPJ: 24.956.923/0001-37)	INSUMO	UND	3000
13.2	FLORA SHOPPING (CNPJ: 07.037.571/0001-40)	INSUMO	UND	3000
13.3	AGROFLORA(CNPJ: 10.971.708/0001-43)	INSUMO	UND	3500

PROGRAMA:
 CONCEDENTE:
 CONVENIENTE:
 CONTRATO:
 OBRA: **REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB**
 REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 10/2024**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
1 REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO - [SUBÍCIO SINAPI 85387]					M3			71,89
1.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6	19,97	71,89
2 REPARO DE FORRO EM RÉGULAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS- [ADAPTADO DE SINAPI 88118]					M2			8,34
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	18,83	2,82
2.2	SINAPI PB	insumo	40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,022	48,05	1,06
2.3	SINAPI PB	insumo	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	0,184005	1,54	0,28
2.4	SINAPI PB	insumo	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	0,53205	4,10	2,18
3 LUMINÁRIA TIPO PLAFON 40x40QUADRADA DE EMBUTIR COM LED DE 34W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO DE SINAPI 103782]					UND			99,12
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1509375	21,20	3,20
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4829	25,62	12,37
3.3	MERCADO	INSUMO	1	PLAFON DE LED 40x40	und	1	83,55	83,55
4 RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 3,9M) [PROJETO ESPECÍFICO]					UN			301,93
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	3,9	22,58	88,06
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	3,65	15,59	108,27
4.3	MERCADO	COTAÇÃO	2	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM [MEDIANA]	M2	2,2	48	105,60
6 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4 - (Adaptado de ORBE 642)					UND			314,71
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	6	19,97	119,82
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	5	25,62	128,10
2.3	SINAPI PB	insumo	12001	PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	1	2,98	2,98
2.4	SINAPI PB	INSUMO	2674	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	6	4,75	28,50
2.5	SINAPI PB	INSUMO	939	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	12	2,83	33,96
2.6	SINAPI PB	INSUMO	20111	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	0,15	9,00	1,35

7 BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 88989]						M2	576,33	
7.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,66	25,22	41,87
7.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,09	19,97	21,77
7.3	SINAPI	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,58	34,48	20,00
7.4	SINAPI	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,66	0,61	4,06
7.5	SINAPI	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1	452,83	452,83

7.6	SINAPI	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,02	103,88	2,08
7.7	SINAPI	INSUMO	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2	16,86	33,72
8	PLACA EM ACM, COM ILUMINAÇÃO E LETRAS EM AUTO RELEVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2		805,20	
8.1	serviço	cotação	7	PLACA EM ACM, COM ILUMINAÇÃO E LETRAS EM AUTO RELEVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	1	805,2	805,20
9	Porta dupla completa, na medida de 1,20 x 2,10 m, blindada internamente com chumbo de 1 mm, revestida com laminado melamínico (FÓRMICA), nas duas faces na cor branca, eficiente na proteção contra radiações ionizantes, dobradiças e fechadura, trincos e batente de madeira e guarnições - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND		4.457,99	
9.1	serviço	COTAÇÃO	8	Porta dupla completa, na medida de 1,20 x 2,10 m, blindada internamente com chumbo de 1 mm, revestida com laminado melamínico (FÓRMICA), nas duas faces na cor branca, eficiente na proteção contra radiações ionizantes, dobradiças e fechadura, trincos e batente de madeira e guarnições - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	4458	4457,99
10	Visor Radiológico multilaminado nacional, em caxilho de aço pintado na cor branca, eficiente na proteção contra radiações ionizantes espalhadas, na espessura de 70 mm. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2		6.999,00	
10.1	serviço	cotação	9	Visor Radiológico multilaminado nacional, em caxilho de aço pintado na cor branca, eficiente na proteção contra radiações ionizantes espalhadas, na espessura de 70 mm. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	1	6999	6999,00
11	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=1,0cm [ADAPTADO ORSE/19714]				M2		71,83	
11.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	25,37	24,86
11.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	19,97	21,97
11.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	10	Argamassa baritada de alta densidade 3,2 g/cm³, eficiente na proteção contra radiações ionizantes.	KG	25	1	25,00
12	BANCADA 70x70 COM 01 EXPURGO Ø300MM COM TELA PERFURADA, Em aço inoxidável, Acabamento Polido, INCLUSIVE SIFÃO PARA EXPURGO EM INOX AISI 304 Liga 18.8 Bitola 20. (Adaptado de ORSE 13269)				UND		2.910,51	
12.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	24,19	60,48
12.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	19,97	49,93
12.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	11	BANCADA 700X700 COM 01 EXPURGO Ø300MM COM TELA PERFURADA, Em aço inoxidável, Acabamento Polido, INCLUSIVE SIFÃO PARA EXPURGO EM INOX AISI 304 Liga 18.8 Bitola 20.	und	1	2800	2800,00
12.4	SINAPI	insumo	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,047	2,03	0,10
13	Bata maca de 1000x200mm em chapa de aço inox 304, e=1,5mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-arrachante. - (ADAPTADO ORSE 7361)				m		116,86	
13.1	SINAPI	COTAÇÃO	12	PROTETOR DE PAREDE BATE MACAS - LISO A = 20 CM	M	1	103,25	103,25
13.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	19,97	5,99
	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	25,37	7,61
14	CABO COAXIAL, PARA CIRCUITOS DE TV- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - (ADAPTADO ORSE 5288)				M		8,73	
14.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	25,62	2,82
14.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m2	0,11	15,59	1,71
14.3	MERCADO	COTAÇÃO	6	Cabo coaxial para circuito de TV	m	1	4,2	4,20
15	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) (PROJETO ESPECÍFICO)				UN		469,43	
15.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	12,441	22,58	280,92
15.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	11,941	15,59	108,27
15.3	MERCADO	COTAÇÃO	2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM [MEDIANA]	M2	1,475	54,4	80,24

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Adaptado de SINAPI 94368)							M²	848,13
16.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,581	25,37	116,22
16.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,291	19,97	45,75
16.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m2	0,021	648,31	13,61
16.4	SINAPI	insumo	34364	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,555	671,27	372,55
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, INCLUSIVE VIDROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Adaptado de ORSE 11948)							M²	450,84
17.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,37	25,37
17.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,97	19,97
17.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m2	0,003	648,31	1,94
17.4	SINAPI	insumo	39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	UN	0,54	746,96	403,36
CAIXA DE PASSAGEM POLAR CPP- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(ADAPTADO DE ORSE 8894)							UND	101,79
18.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,62	10,25
18.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	19,97	7,99
18.3	INSUMO	cotação	1	PLAFON DE LED 40x40	und	1	83,55	83,55
PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - (ADAPTADO SINAPI 181094)							M	31,24
19.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,437	25,37	11,09
19.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218	19,97	1,71
19.3	MERCADO	COTAÇÃO	2	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM [MEDIANA]	M2	0,25	54,4	13,60
19.4	SINAPI PB	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,70	1,71
19.5	SINAPI	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,215	2,58	3,13
PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COM N/OP. DE CORRER, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3X1,1/2 HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1,1/2X1,1/2 VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM (ADAPTADO ORSE/1218)							M2	833,03
20.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,37	25,37
20.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,97	1,71
20.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100488	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1	530,24	530,24
20.4	SINAPI PB	INSUMO	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	0,003	620,60	1,71
PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL COM PORTE DO TRONCO ACIMA DE 3M. AF_05/2015 (ADAPTADO SINAPI 88416)							UN	3252,60
21.1	MERCADO	COTAÇÃO	13	PALMEIRA IMPERIAL, PORTE DO TRONCO DE 4 M	UND	1	3000	3000,00
21.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,36	19,97	87,07
21.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,09	20,86	22,74
21.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,3	226,81	68,04
21.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,225	60,94	74,65

PROGRAMA:
 CONCEDENTE:
 CONVENIENTE:
 CONTRATO:
 OBRA:
 REF. PREÇOS:

REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO
 MUNICÍPIO DE COREMAS/PB
 SINAPI PB - 10/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL
1.0	REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS												
1.1.1.1	Placa de Obra		1	2	3					6	6		M2
1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024												
1.1.2.1		?	1							1	1		M
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												
1.1.3.1	Piso geral		1	318	0,05					15,9	15,9		M3
1.1.4	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - [SUMÁRIO SINAPI 85387]												
1.1.4.1	Piso geral		1	318	0,05			1,5		23,85	23,85		M3
1.1.5	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												
1.1.5.1	Telhamento geral	reaproveitamento de 70% das telhas existentes	1	427,29	0,3					128,19	128,19		M2
1.2	PAINÉIS E PAINÉIS												
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021												
1.2.1.1	Extensão da bancada		2	0,5	1,2					0,6	1,2		M2
1.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020												
1.2.2.1	Parede adicionada entre sala 03 e 04		2	4,9	3,95					19,36	38,72		M2
1.2.2.2	Parede adicionada entre sala 03 e 05		2	2,4	3,33					7,99	15,98		M2
1.2.2.3	Desconto vão porta		-2	0,8	2,1					1,68	-3,36		M2
1.2.2.4	Parede adicionada entre sala 01 e 02		2	6,18	2,95					24,41	48,82		M2

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS							RESULTADO			UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
1.4	ESQUADRIAS															
1.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,80x2,10	3	1								1	3			UN
1.4.1.1	P01															
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS															
1.5.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON 40x40QUADRADA DE EMBUTIR COM LED DE 36W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO DE SINAPI 103782]		1	4								4	4			UND
1.5.1.1																
1.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1	3								3	3			UN
1.5.2.2																
1.5.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4 - (Adeptado de ORSE 642)		1	7								7	7			UND
1.5.3.3																
1.6	PISOS															
1.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	Troca de piso														M2
1.6.1.1	Copa		1	9,69								9,69	9,69			
1.6.1.2	Caixa d'água		1	4								4	4			
1.6.1.3	Circulação	VAZAMENTO	1	6,44								6,44	6,44			
1.6.1.4	Apoio		1	3,24								3,24	3,24			
1.6.1.5	Circulação		1	11,34								11,34	11,34			
1.6.1.6	Sala 01		1	35,75								35,75	35,75			
1.6.1.7	Sala 02		1	23,99								23,99	23,99			
1.6.1.8	Sala 03		1	21,45								21,45	21,45			
1.6.1.9	Sala 04		1	24,5								24,5	24,5			
1.6.1.10	Sala 05		1	20								20	20			
1.6.1.11	Área Coberta		1	100								100	100			
1.6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE														9,69	M2
1.6.2.1	COPA		1	9,69								9,69	9,69			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS							RESULTADO			UNID			
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL					
1.6.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022															M2	318
1.6.3.1	TROCA DE PISO- ÁREA INTERNA E ÁREA COBERTA		1	318								318	318				
1.7	REVESTIMENTOS INTERNOS																
1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022			Comp.		H.										M2	1,2
1.6.1.1	Extensão da bancada		2	0,5		1,2						0,6	1,2				
1.7.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			Comp.		H.										M2	19,89
1.6.2.1	Extensão da bancada		2	0,5		1,2						0,6	1,2				
1.7.2.2	Meia parede		1	12,46		1,5						18,69	18,69				
1.7.3	PISO CERÂMICO MARMORIZADO BRILHANTE BORDA ARREDONDADA INTERNO 46X46															M2	14,82
1.7.3.1	Copa		1	12,46		1,2						14,95	14,95				
1.7.3.2	Copa		-1	0,8		1,2						0,96	-0,96				
1.7.3.3	Extensão Bancada		1	0,825								0,83	0,83				
1.8	PINTURAS INTERNA																
1.8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023															M2	118,85
1.8.1.1	Parede adicionada entre sala 03 e 04		2	4,9		3,95						19,36	38,72				
1.8.1.2	Parede adicionada entre sala 03 e 05		2	2,4		3,33						7,99	15,98				
1.8.1.3	Desconto vão porta		-2	0,8		2,1						1,68	-3,36				
1.8.1.4	Parede adicionada entre sala 01 e 02		2	6,18		3,95						24,41	48,82				
1.8.1.5	Meia parede		1	12,46		1,5						18,69	18,69				
1.8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023															M2	414,62
1.8.2.1	Circulação		1	12,8		2,6						33,28	33,28				
1.8.2.2	Desconto		-1	1,15		2,1						2,42	-2,42				
1.8.2.3	Apoio		1	7,2		2,6						18,72	18,72				
1.8.2.4	Desconto		-1	0,8		2,1						1,68	-1,68				
1.8.2.5	Circulação		1	21,3		2,6						55,38	55,38				
1.8.2.6	Desconto		-1	14,8075								14,81	-14,81				
1.8.2.7	Sala 01		1	24,3		2,6						63,18	63,18				
1.8.2.8	Desconto		-1	6,03								6,03	-6,03				

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
1.8.2.9	Sala 02		1	19,6		2,6						50,96	50,96		
1.8.2.10		Desconto	-1	3,33								3,33	-3,33		
1.8.2.11	Sala 03		1	19,3		2,6						50,18	50,18		
1.8.2.12		Desconto	-1	4,98								4,98	-4,98		
1.8.2.13	Sala 04		1	19,8		2,6						51,48	51,48		
1.8.2.14		Desconto	-1	4,98								4,98	-4,98		
1.8.2.15	Sala 05		1	18		2,6						46,8	46,8		
1.8.2.16		Desconto	-1	4,98								4,98	-4,98		
1.8.2.17	Sala nova 01		1	24,82		1,5						37,23	37,23		
1.8.2.18		Desconto	-1	4,98								4,98	-4,98		
1.8.2.19	Sala nova 02		1	21,72		1,5						32,58	32,58		
1.8.2.20		Desconto	-1	5,45								5,45	-5,45		
1.8.2.21	Copa		1	12,46		2,6						32,4	32,4		
1.8.2.22		Desconto	-1	3,33								3,33	-3,33		
1.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	COR BRANCA											400,93		M2
1.8.3.1	Vide item 1.10.2	Desconto de meia parede (copa) + adição da parte que vai pintura	1	400,93								400,93	400,93		
1.8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023													67,42	M2
1.8.4.1	Sala nova 01	Laje	1	38,5								38,5	38,5		
1.8.4.2	Sala nova 02	Laje	1	28,92								28,92	28,92		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS							RESULTADO			UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
1.9	REVESTIMENTO EXTERNO															
1.9.1	PINTURA EXTERNA															
1.9.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023															M2
1.9.1.1.1	Fachada- Frente		1	20		3,04						60,8	60,8			
1.9.1.1.2	Desconto		-1	16,2475								16,25	-16,25			
1.9.1.1.3	Fachada- Lado Esquerdo		1	10,2		3,04						31,01	31,01			
1.9.1.1.4			1	10,33								10,33	10,33			
1.9.1.1.5	Fachada- Fundo		1	20		3,04						60,8	60,8			
1.9.1.1.6	Desconto		-1	8,2								8,2	-8,2			
1.9.1.1.7	Fachada- Lado direito		1	10,2		3,04						31,01	31,01			
1.9.1.1.8			1	10,33								10,33	10,33			
1.9.1.1.9	Pilares		1	13,576								13,58	13,58			
1.9.1.1.10	Vigas	Parte externa (fachada) e interna	2	30,04		0,8						24,03	48,06			
1.9.1.1.11												1	0			
1.9.1.1.12	Bloco da sala 01 e 02											1	0			
1.9.1.1.13	Fachada- Frente		1	12,68		3,35						42,48	42,48			
1.9.1.1.14	Desconto		-1	5,46								5,46	-5,46			
1.9.1.1.15	Fachada- Lado esquerdo e lado direito		2	6,92		3,35						23,18	46,36			
1.9.1.1.16	Fachada- Fundo		1	12,68		3,35						42,48	42,48			
1.9.1.1.17	Desconto		-1	4,95								4,95	-4,95			
1.9.1.1.18																
1.9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023															M2
1.9.2.1	Fachada- Frente		1	20		3,04						60,8	60,8			
1.9.2.2	Desconto		-1	16,2475								16,25	-16,25			
1.9.2.3	Fachada- Lado Esquerdo		1	10,2		3,04						31,01	31,01			
1.9.2.4			1	10,33								10,33	10,33			
1.9.2.5	Fachada- Fundo		1	20		3,04						60,8	60,8			
1.9.2.6	Desconto		-1	8,2								8,2	-8,2			
1.9.2.7	Fachada- Lado direito		1	10,2		3,04						31,01	31,01			
1.9.2.8	Pilares	Tinta castanho marca coral ou similar	1	13,576								13,58	13,58			
1.9.2.9	Vigas	Tinta castanho marca coral ou similar	2	30,04		0,8						24,03	48,06			
1.9.2.10	Bloco da sala 01 e 02		1	6,7								6,7	6,7			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
1.9.2.11		Desconto	-1	10,41								10,41	-10,41		
1.9.2.12	Laterais	Tinta castanho marca coral ou similar	2	6,92		3,35						23,18	46,36		
1.9.2.13	Pilares	Tinta castanho marca coral ou similar	4	0,72		3,2						2,3	9,2		
1.9.2.14	Pilares	Tinta castanho marca coral ou similar	4	0,5		3,2						1,6	6,4		
1.9.2.15	Pilares	Tinta castanho marca coral ou similar	2	11,36		0,15						1,7	3,4		

PROGRAMA:			
CONCEDENTE:			
CONVENIENTE:			
CONTRATO:			
OBRA:	REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB	Encargos:	113,42%
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 10/2024	B.D.I.:	20,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.775,20
SINAPI PB	103689	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	555,26	3.331,56
SINAPI PB	99059	1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1,00	71,75	71,75
SINAPI PB	104790	1.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,90	113,12	1.798,61
composição	1	1.1.4	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - [SUMÁRIO SINAPI 85387]	M3	23,85	86,61	2.065,65
SINAPI PB	97647	1.1.5	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	128,19	3,96	507,63
		1.2	PAREDES E PAINÉIS				10.782,13
SINAPI PB	103317	1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,20	88,88	106,66
SINAPI PB	101158	1.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	100,16	103,62	10.378,58
SINAPI PB	105023	1.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,20	73,07	306,89
		1.3	COBERTURA				11.783,97
SINAPI PB	94201	1.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	128,19	47,54	6.094,15
composição	2	1.3.2	REPARO DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS- [ADAPTADO DE SINAPI 96116]	M2	156,40	7,64	1.194,90
SINAPI PB	100328	1.3.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	299,10	14,05	4.202,36
SINAPI PB	98555	1.3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,56	39,04	138,98
SINAPI PB	98563	1.3.5	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	3,56	43,14	153,58
		1.4	ESQUADRIAS				3.056,52
SINAPI PB	91314	1.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO	UN	3,00	1.018,84	3.056,52
		1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.227,88
composição	3	1.5.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON 40x40QUADRADA DE EMBUTIR COM LED DE 36W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO DE SINAPI 103782]	UND	4,00	119,41	477,64
SINAPI PB	91953	1.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	32,11	96,33
composição	5	1.5.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4 - (Adaptado de ORSE 642)	UND	7,00	379,13	2.653,91
		1.6	PISOS				47.156,54
SINAPI PB	87622	1.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	260,40	40,62	10.577,45
SINAPI PB	104596	1.6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	9,69	185,70	1.799,43
SINAPI PB	104162	1.6.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	318,00	109,37	34.779,66
		1.7	REVESTIMENTOS INTERNOS				2.820,64
SINAPI PB	104410	1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,20	5,84	7,01

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	87528	1.7.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	19,89	48,71	968,84
SINAPI PB	104612	1.7.3	PISO CERÂMICO MARMORIZADO BRILHANTE BORDA ARREDONDADA INTERNO 46X46	M2	14,82	124,48	1.844,79
		1.8	PINTURAS INTERNA				15.275,64
SINAPI PB	88485	1.8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	118,85	4,53	538,39
SINAPI PB	88497	1.8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	414,62	18,15	7.525,35
SINAPI PB	88489	1.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	400,93	15,03	6.025,98
SINAPI PB	88488	1.8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	67,42	17,59	1.185,92
		1.9	REVESTIMENTO EXTERNO				11.887,15
		1.9.1	PINTURA EXTERNA				11.887,15
SINAPI PB	88497	1.9.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	362,38	18,15	6.577,20
SINAPI PB	88489	1.9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	353,29	15,03	5.309,95

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
0	0	

Agente financeiro	Nome do empreendimento	Valor de financiamento/repasse
0	REFORMA DO POLO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB	R\$ 113.775,67

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proporante R\$	%	Concedente R\$	Proporante R\$	%	Concedente R\$	Proporante R\$	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,83	7.775,20	-	7.775,20	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.2	PAREDES E PAINÉIS	9,49	10.792,13	-	10.792,13	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.3	COBERTURA	10,36	11.783,97	-	11.783,97	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.4	ESQUADRIAS	2,69	3.056,52	-	-	-	3.056,52	100,00%	-	-	-	-
1.5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,84	3.227,88	-	-	-	3.227,88	100,00%	-	-	-	-
1.6	PISOS	41,45	47.156,54	-	-	-	47.156,54	100,00%	-	-	-	-
1.7	REVESTIMENTOS INTERNOS	2,48	2.820,64	-	-	-	-	-	2.820,64	100,00%	-	-
1.8	PINTURAS INTERNA	13,43	15.275,64	-	-	-	-	-	15.275,64	100,00%	-	-
1.9	REVESTIMENTO EXTERNO	10,45	11.887,15	-	-	-	-	-	-	-	11.887,15	100,00%
Total simples		100,00	113.775,67	-	30.351,30	26,68%	-	53.440,94	46,97%	-	29.983,43	26,35%
Total acumulado								83.792,24	73,85%		113.775,67	100,00%

Asinado de forma digital por
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 JUNIOR:06897861405
 Dados: 2025.02.26 17:07:22 -03'00'

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Coremas - PB, 24/02/2025
 Local/Data

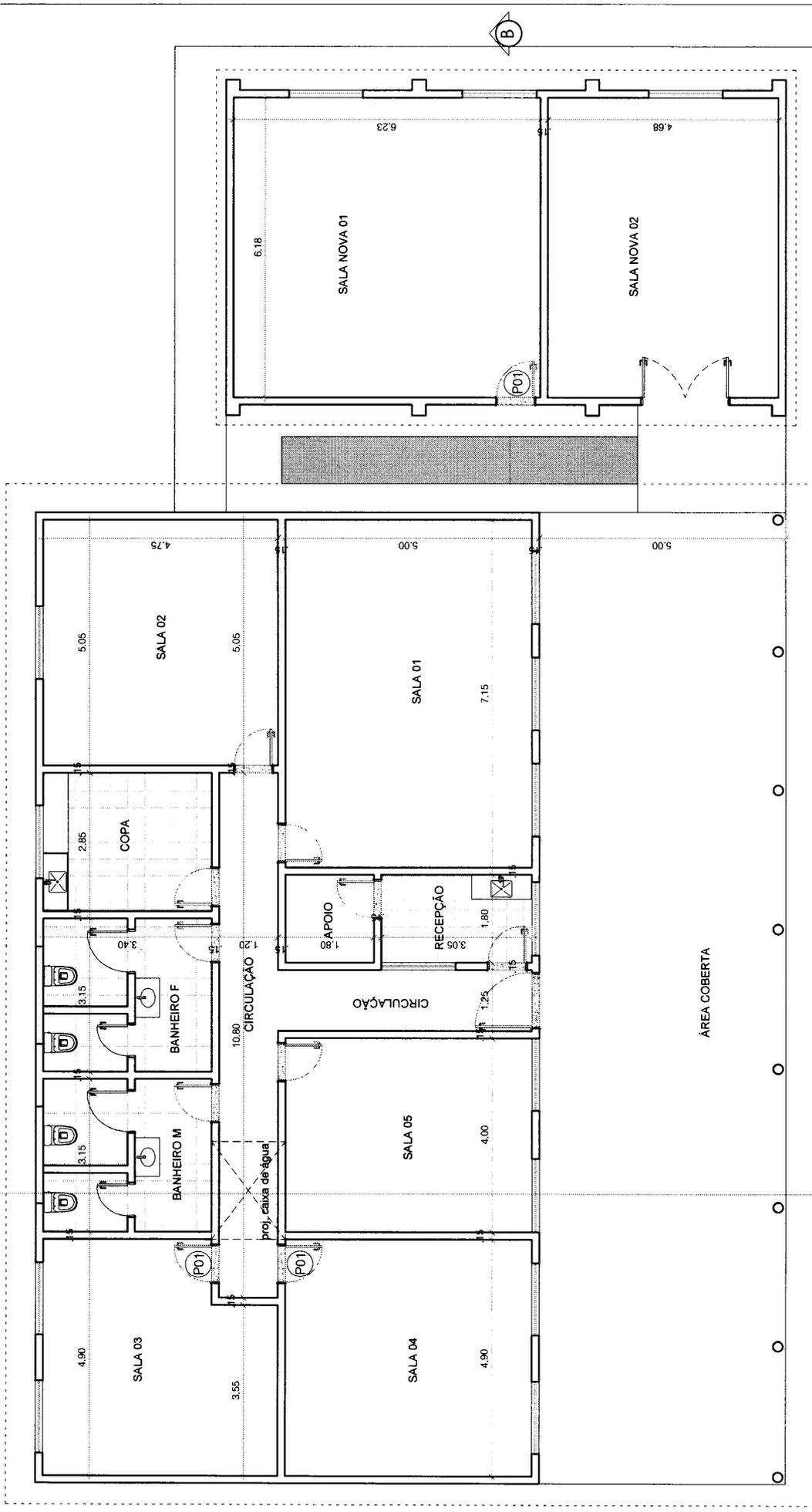
Proponente

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



ESQUADRIAS

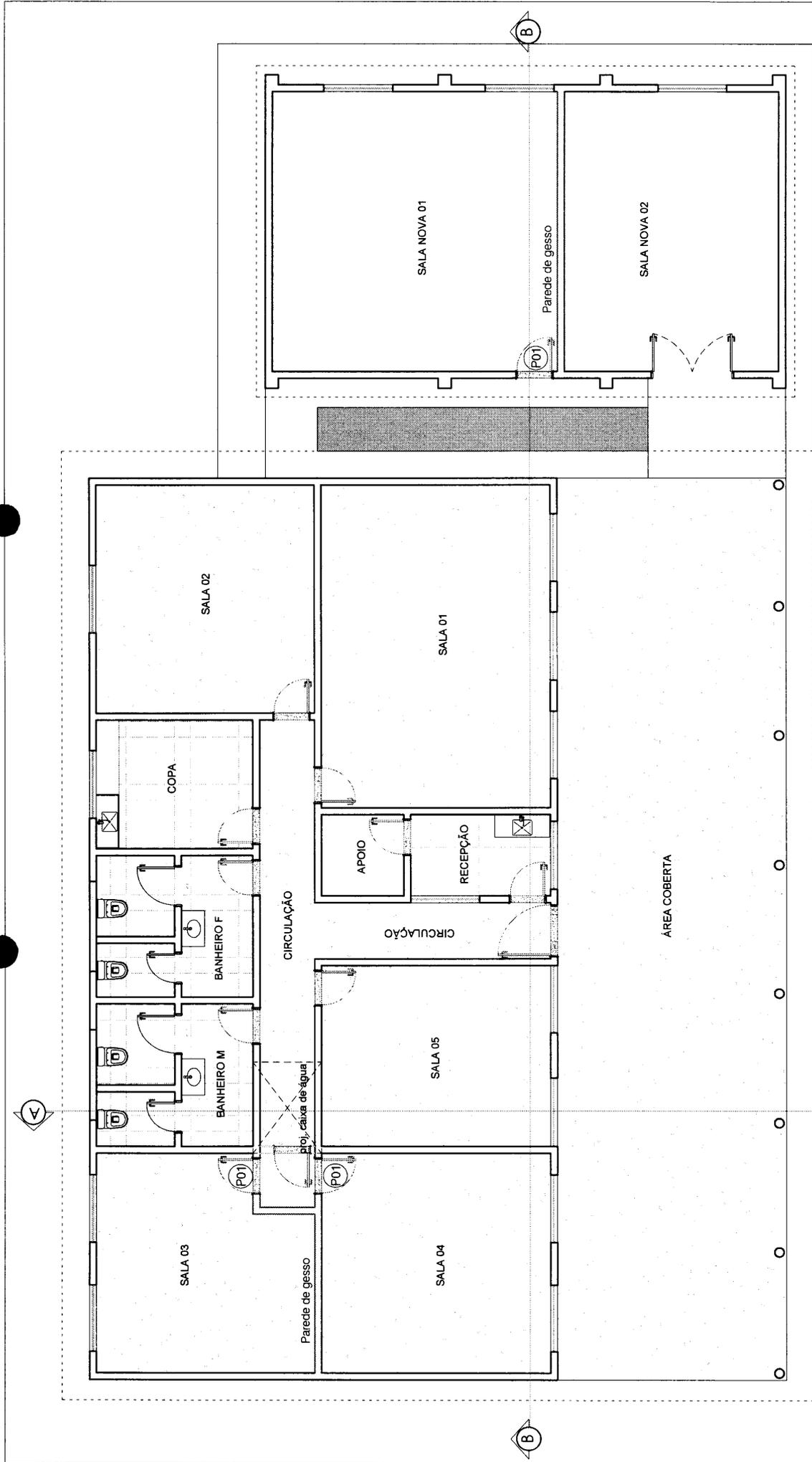
Porta	Especificação	LARG x ALT	UNI	LOCAL
P01	Portão de madeira pintada com verniz	0,80 x 2,10m	03	SALA 03, 04 e SALA NOVA 01



* Conferir medidas no local

Arquiteta	Kiryá Cristinne CAU nº A18892-6	Data:	MAR/2025
Escala:	indicada	Prancha:	02/05
Projeto:	Projeto Arquitetônico - Reforma	Proprietário:	Prefeitura Municipal de Coremas





LEGENDA

	EXISTENTE
	CONSTRUIR
	DEMOLIR
	PISO A SER TROCADO



PLANTA BAIXA DE REFORMA
 ESCALA 1/75

ACABAMENTOS

REVESTIMENTO	Especificação	LOCAL	ÁREA
Cerâmico	Piso Cerâmico Marmonizado Brilhante Borda Arredondada Interno 46x46cm	COZINHA	9,65m ² + 16,45m ²
Garnilite	Piso em granilite com painéis de 1,00 x 1,00m, limitados por juntas secas	PISO GERAL	318m ²

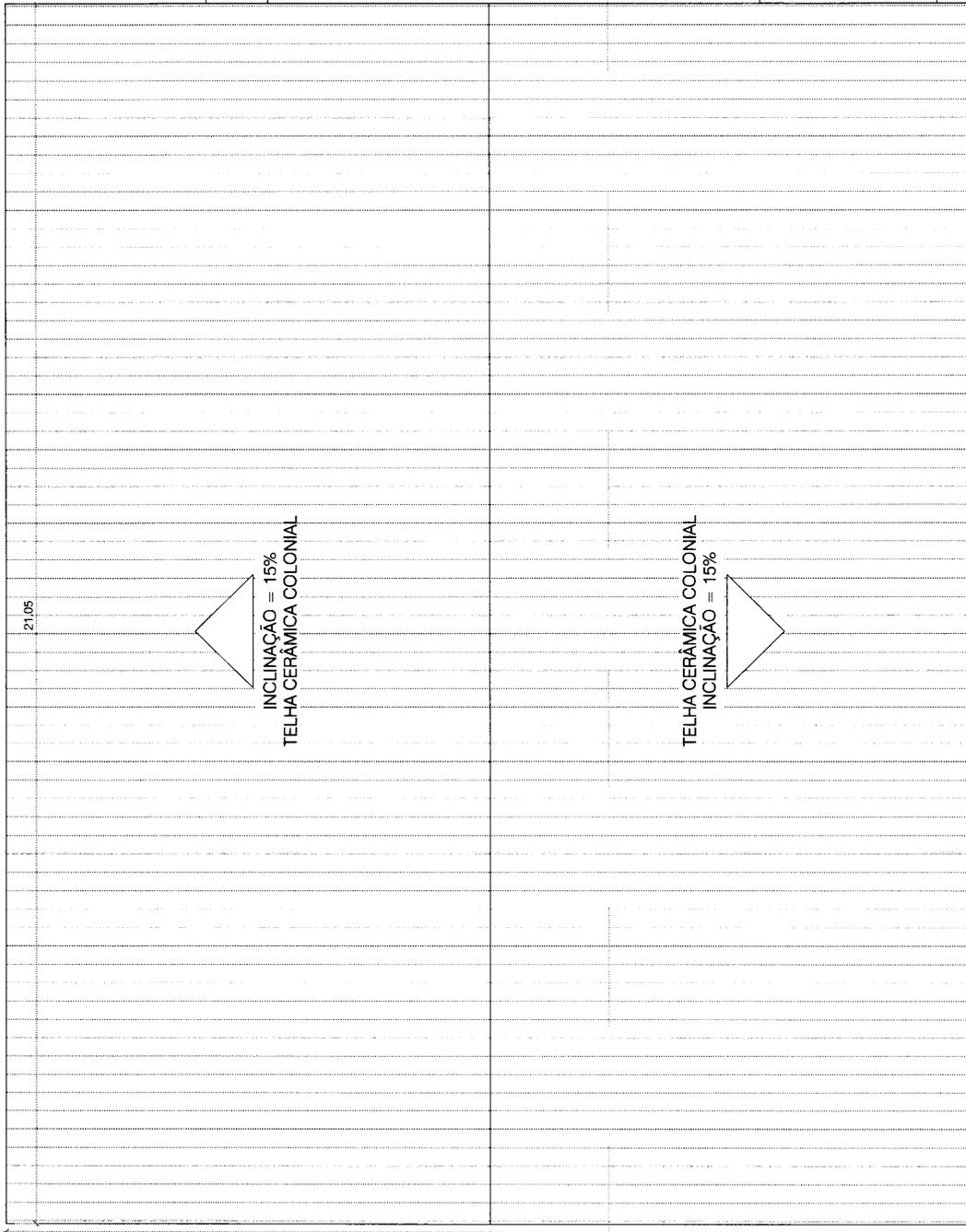
PREFEITURA DE COREMAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto: **Projeto Arquitetônico - Reforma**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Coremas**

Arquiteta: **Kirya Cristinne**
 CAU nº A18892-8

Escala: **indicada**
 Data: **03/05**
 Data: **MAR/2025**

* Conferir medidas no local

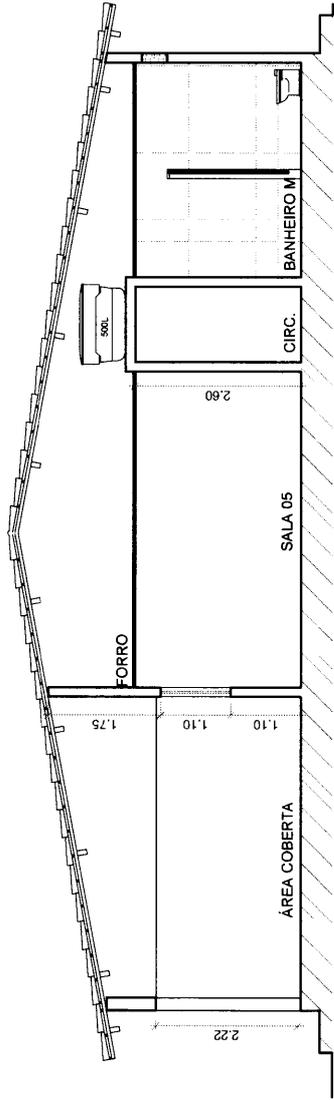


PLANTA DE COBERTA
 ESCALA 1/75

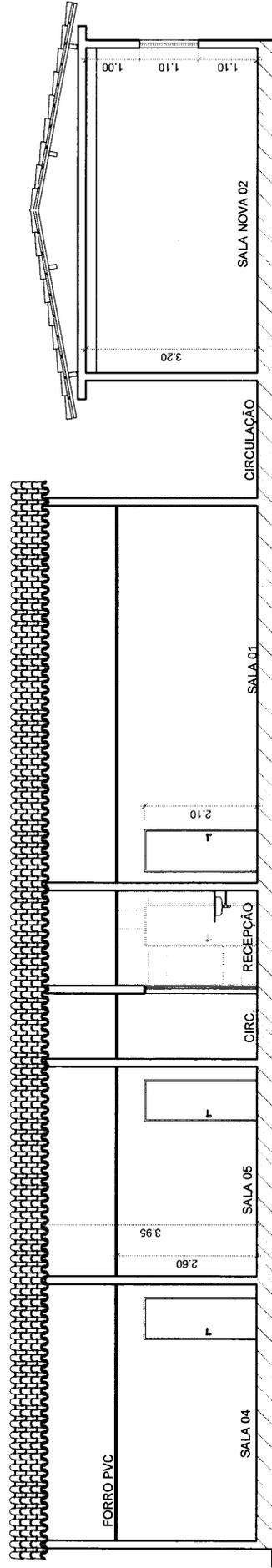
OBS.: Telha Cerâmica Colonial Capa Marejô

		Projeto: Projeto Arquitetônico - Reforma		Arquiteta: Kirya Cristinne <small>CAU nº A16882-6</small>	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coremas		Escala: indicada		Data: MAR/2025	

* Conferir medidas no local



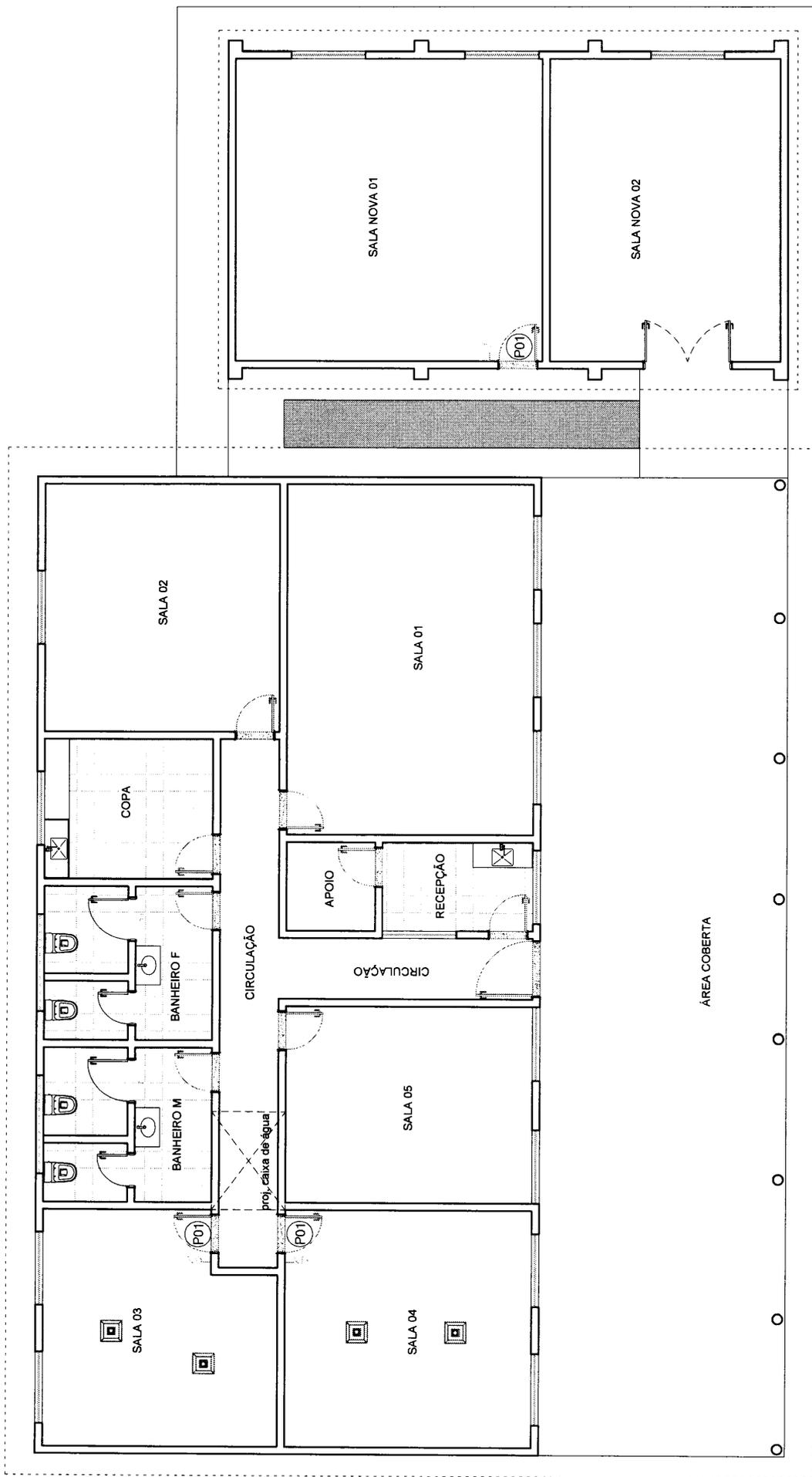
CORTE AA
ESCALA 1/75



CORTE BB
ESCALA 1/75

	Projeto: Projeto Arquitetônico - Reforma	Arquiteta: Kiyya Cristinne CAU nº A16892-5	Data: MAR/2025
	Proprietário: Prefeitura Municipal de Coremas	Escala: indicada	Planilha: 05/05

* Conferir medidas no local



PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/75

PONTOS LUMINICOS	
SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
□	UNI LOCAL
□	04 SALA 03 e 04
□	03 SALA 03, 04 e SALA NOVA 01
□	Plafon quadrado sobrepôr 40x40 30w branco frio
□	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples Liz 10 A, 250 V Branco

* Conferir medidas no local

Projeto	Projeto Arquitetônico - Reforma
Arquiteta	Kirya Cristinne CAU nº A18882-8
Proprietário	Prefeitura Municipal de Coremas
Escala	indicada
Data	04/05
	MAR/2025

